

RESOLUÇÃO Nº 113/2003.
SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Nº 905/2002, resolve:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.000 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 41.000,00

Total R\$ 41.000,00

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.000 – Outros Serv. De Terceiros – Pés. Jurídicas R\$ 2.000,00

Valor total da Suplementação..... R\$ 43.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.000 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais R\$ 7.000,00

Total R\$ 7.000,00

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES
3.2.00.00.000 – JUROS E ENCARGOS DAS DÍVIDAS
3.2.90.00.000 – APLICAÇÕES DA DÍVIDA
3.2.90.21.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 1.500,00

Total R\$ 1.500,00

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.000 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 1.100,00
Total	R\$ 1.100,00
4.5.00.00.000 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.5.90.00.000 – APLICAÇÕES DIVERSAS	
4.5.90.31.000 – Aquisições de Imóveis	R\$ 7.900,00
total	R\$ 7.900,00
4.6.00.00.000 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Cont. Resgatada	R\$ 25.500,00
Total	R\$ 25.500,00
Valor total da anulação	<u>R\$ 43.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 23 de Outubro de 2003.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário